



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1290

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aviso de Contratação Direta	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara

CNPJ 46.231.882/0001-05

Praça Porcino Antonio de Lima, 530

Telefone: (14) 3472-1201

Site: www.ubirajara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara

CNPJ 49.879.927/0001-32

Praça Porcino Antonio de Lima, 530

Telefone: (14) 3472-1556

Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1290

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Referente: Processo n.º 037/2026

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ALEX E LEANDRO", EM FUNÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE UBIRAJARA/SP.

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 e Processo nº 037/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ALEX E LEANDRO", EM FUNÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE UBIRAJARA/SP**, constantes no Ofício do Secretário de Administração.

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 003/2026 e Processo nº 037/2026, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 23 de março de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 026/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP

CONTRATADO: A & L PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ALEX E LEANDRO", EM FUNÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE UBIRAJARA/SP.

DO PREÇO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA ASSINATURA: 23/03/2026

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo desses serviços em todos setores desta municipalidade, conforme Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data Limite para Apresentação da Proposta e

Documentação: 27 de março de 2026 às 16h00min, **VIA E-MAIL** ou **PRESENCIAL**.

Referência de Horário: Horário de Brasília-DF

Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e

Documentação: licitacao@ubirajara.sp.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal - Departamento de licitação, no prazo estabelecido acima.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo site <https://www.ubirajara.sp.gov.br> na aba **CONTRATAÇÃO DIRETA**, dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (14) 3472-1201, pelo e-mail licitacao@ubirajara.sp.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura de Ubirajara, sito na Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, Centro, Ubirajara/SP - Ubirajara, 23 de março de 2026 - Cicero Aparecido Martins da Silva - Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

(Termo Aditivo 01)

Processo Administrativo	Nº. 019/2025
Modalidade Dispensa	Nº. 009/2025
Contrato nº	Nº. 016/2025
Objeto	Locação de Software de Gestão de Ponto para 01 CNPJ e licença para até 330 funcionários, compatíveis com os relógios biométricos pertencentes ao patrimônio desta municipalidade, com suporte e visita técnicas mediante necessidade, e instalação do Software, sem alteração do valor contratado, importando todo o banco de dados já existente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1290

Página 3 de 5

Contratada	Sonoda Gestão Ponto e Acesso Ltda, inscrita no C.N.P.J.: 20.009.771/0001-57, localizada na Rua Sete De Setembro, 430 Boa Vista - CEP: 17.501-560 - Marília/SP
Objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses
Valor do Aditivo	Não houve alteração de valor
Vigência	20/03/2027

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 20 de março de 2026.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1290

Página 4 de 5

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

DECISÃO

Processo Administrativo nº 030/2026

Pregão Presencial nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE UBIRAJARA/SP, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, PESSOAL TÉCNICO, ETAPA PRÓPRIA DE MONTARIA EM TOUROS E CAVALOS E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 16/04/2026 A 18/04/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vistos.

Trata-se do procedimento licitatório instaurado para a realização do Pregão Presencial nº 003/2026, destinado à contratação de empresa especializada para organização, produção e realização da 22ª Festa do Peão de Ubirajara/SP, com fornecimento de estruturas, pessoal técnico, etapa própria de montaria em touros e cavalos e exploração comercial, a ser realizada nos dias 16/04/2026 a 18/04/2026, conforme definido no edital.

Sobreveio, contudo, decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sede de exame prévio de edital, apontando impropriedades no instrumento convocatório e determinando a suspensão do certame, diante de indícios de ofensa à legalidade, à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.

A Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade. No âmbito da Lei nº 14.133/2021, dispõe o art. 71 que, encerradas as fases pertinentes, a autoridade superior poderá anular a licitação quando constatada ilegalidade. Ainda que o dispositivo se refira ao momento final do processo, é certo que, identificada nulidade no ato convocatório, sobretudo após pronunciamento cautelar do órgão de controle externo, impõe-se à Administração a adoção de medida saneadora adequada, inclusive a anulação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1290

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

do edital, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e supremacia do interesse público.

Além disso, a providência ora adotada se mostra a mais prudente e juridicamente segura, pois evita a continuidade de procedimento atingido por vícios relevantes, resguarda a Administração de futuras nulidades mais gravosas e permite a elaboração de novo edital em conformidade com as balizas legais e com os apontamentos do Tribunal de Contas.

Diante do exposto, no exercício da autotutela administrativa e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância à decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECIDO ANULAR** o Edital do Pregão Presencial nº 003/2026, relativo ao Processo Administrativo nº 030/2026, tornando sem efeito todos os atos dele decorrentes.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Ubirajara, 24 de março de 2026.

Registre-se. Comunique-se.

LEILA ALVIM

BORDIM:21779276842

Assinado de forma digital por
LEILA ALVIM BORDIM:21779276842
Dados: 2026.03.24 14:42:33 -03'00'

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal